

DECLARAÇÃO - ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE VEREADORES DE SANTA CATARINA - UVESC, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 76.875.731/0001-42, com sede na Rua General Liberato Bitencourt, nº 1885, Sala 801, bairro Canto, Florianópolis-SC, CEP 88.070-800, representado na forma de seu Estatuto Social por sua Presidente, Sra. MARCILEI ANDREA PEZENATTO VIGNATTI, CPF 692.879.109-87, DECLARA que:

- (X) Tem pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando CIENTE da necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução contratual.
- (X) Não existem fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública, atendendo a todos os requisitos de habilitação, responsabilizando-se pelas informações prestadas na forma da lei (art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- () Enquadramento na condição de MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006. <u>Justificativa</u>: Não se aplica tal classificação a entidade, tendo em vista não exercer atividade empresarial, possuindo natureza jurídica de associação, sem fins lucrativos.
- () Enquadramento na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006. <u>Justificativa</u>: Não se aplica tal classificação a entidade, tendo em vista não exercer atividade empresarial, possuindo natureza jurídica de associação, sem fins lucrativos.
- () Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021). <u>Justificativa</u>: Não se aplica, em razão de a entidade possuir menos de 100 (cem) funcionários.
- (X) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, em Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- (X) O valor da contratação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes, nos termos do art. 63, §1°, da Lei n° 14.133/2021.
- (X) Que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.



- (X) Não se encontra impossibilitada de participar da inexigibilidade ou dispensa em decorrência de sanção que lhe foi imposta, que não foi declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como, que não está impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 ou proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.
- (X) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político ou órgão ou entidade contratante ou responsável pela inexigibilidade/dispensa. Nota: Em razão da sua natureza jurídica, a UVESC não possui proprietários ou sócios, tendo como finalidade institucional a promoção de cursos, eventos e serviços em benefício de seus associados, que são as Câmaras Municipais.

Florianópolis/SC, 31 de outubro de 2024.

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE VEREADORES DE SANTA CATARINA - UVESC MARCILEI ANDREA PEZENATTO VIGNATTI CPF 692.879.109-87